



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
INSTITUTO MEIRA MATTOS

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO INTERNA PARA A REALIZAÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE DE ALUNOS MILITARES DA ATIVA – Portaria DECEX/CEX nº 391 de 04 de novembro de 2022 (EB60-IR-57.012).**

### **1. REFERÊNCIAS**

Em atendimento à Portaria DECEX/CEX nº 391 de 04 de novembro de 2022 (EB60-IR-57.012), publicada pela Departamento de Educação e Cultura do Exército – DECEX, que instituiu as Instruções Reguladoras para a Internacionalização dos Cursos de Pós-graduação em Ciências Militares do Sistema de Educação Superior Militar do Exército, a Chefia do Instituto Meira Mattos vem, por meio do presente edital, determinar as condições para a candidatura dos alunos militares da ativa de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares – PPGCM da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, além dos critérios internos de pré-seleção.

### **2. DA FINALIDADE**

1.1. A Portaria nº 391/2022 regula as ações de internacionalização dos cursos de Pós-graduação em Ciências Militares e, ainda, possui como objetivo a realização da mobilidade docente e discente, a fim de ampliar o intercâmbio acadêmico, bem como adequar e melhorar a qualidade da pesquisa científica, além de colaborar com a capacitação, qualificação e especialização de militares, vindo a alcançar os níveis de excelência estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), sem prejuízo às normativas específicas do ensino militar.

1.2. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, os alunos regularmente matriculados nos cursos de doutorado no Brasil realizam parte da pós-graduação *stricto sensu* em instituições de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil após a finalização do prazo estipulado em edital, para a integralização de créditos e a defesa de suas

teses.

1.3. O doutorado sanduíche tem como objetivos específicos:

1.3.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.3.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3.3. Fortalecer, no âmbito da internacionalização, os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

1.3.4. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;

1.3.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1.4. Somente militares brasileiros do serviço ativo podem se candidatar ao presente edital.

1.5. A candidatura recomendada pelo Instituto Meira Mattos deve demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

1.6. A vaga é destinada ao aluno:

I – que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

II – que atenda às condições de seleção para missão no exterior do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

1.7. O militar não fará jus a qualquer remuneração proveniente de Nações Amigas.

1.8. É vedado o pedido de prorrogação de prazo de permanência no exterior.

1.9. A ECEME remeterá os nomes pré-selecionados ao DECEX e a seleção final dos candidatos será a cargo do Gab Cmt Ex.

### **4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO**

Será oferecida, no mínimo, uma vaga de no mínimo seis e de no máximo doze meses para

doutorado sanduíche para o período entre **2025-2026**.

## 5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.10. O candidato deve cumprir os seguintes requisitos no momento da inscrição:

I – ser oficial superior do Exército Brasileiro;

II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar no **segundo ou terceiro ano** de doutoramento, devendo, ao retornar ao Brasil, ter no mínimo o tempo de seis meses para a integralização dos créditos e a defesa da tese;

IV – ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar com previsão de qualificação em data anterior à fase internacional;

VI – ter a habilitação em língua estrangeira do país onde será realizado o doutorado sanduíche, exigida pelo Gab Cmt Ex para a realização de missão no exterior; e

VII – ter ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição.

1.11. Ademais, deve receber a anuência do seu orientador para a candidatura.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

1.12. As inscrições deverão ser feitas por correio eletrônico, até a **data limite de 24 de abril, até às 17:00h**. As inscrições completas devem ser enviadas para [ppgcm.selecao@gmail.com](mailto:ppgcm.selecao@gmail.com).

1.13. As inscrições somente serão consideradas como recebidas se a mensagem de envio eletrônico for respondida acusando o recebimento.

1.14. A ECEME não se responsabiliza por casos fortuitos e intercorrências que incidam no processo de inscrição, sendo recomendada especial atenção quanto a possibilidade de falhas associadas a internet e a prestação do serviço de correio eletrônico, sendo de responsabilidade de o candidato dispor adequadamente do período previsto para a remessa dos documentos.

1.15. Para a regular inscrição é necessário apresentar os documentos especificados no item 6, abaixo. A ausência de qualquer dos documentos ou procedimentos solicitados, bem

como o recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição.

*Nov*

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo constante do Anexo A), em arquivo PDF;

II – cópia da identidade militar;

III – carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato.

IV – extrato do SiCAPEx que comprove a habilitação em língua estrangeira (inglês e/ou espanhol);

V – carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI – comprovante da Qualificação emitido pelo PPGCM;

VII – *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VIII – proposta de pesquisa detalhada contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período no exterior;

i) relevância dos resultados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas relacionadas aos Estudos da Paz e da Guerra;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar aprimoramento relacionado à Gestão de Defesa.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final do período no exterior, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

b. A documentação deverá ser apresentada em arquivo único com a extensão “.pdf”, identificada com o primeiro e último nome do candidato, seguido de doutorado-sanduíche (ex: MateusPinheiro\_doutorado-sanduíche.pdf). O arquivo não deverá exceder a **dimensão de 2Mb**.

c. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja

qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível).

d. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários a análise do currículo do candidato.

e. Os candidatos respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a. O processo seletivo será composto de uma única fase, compreendendo a análise curricular do candidato (baseada no barema de avaliação anexo), de uma arguição oral e da satisfação das condições obrigatórias deste edital, além da avaliação do plano de estudos apresentado pelo candidato.

b. O não cumprimento das condições obrigatórias previstas neste edital implica em eliminação do candidato do certame.

c. Os currículos recebidos pela Comissão de Seleção receberão notas entre 0 e 10.

i. Serão avaliados quanto ao currículo:

a. A produção científica do candidato;

b. O número de créditos concluídos no PPGCM;

c. Trajetória acadêmica do candidato durante o programa de doutorado e antes deste.

d. O plano de estudos apresentado pelo candidato receberá uma nota entre 0 e 10.

e. A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nota do currículo} + \text{Nota do Plano de Estudos}}{2}$$

2

f. Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente em relação à nota obtida. As notas serão de zero a dez, com duas casas decimais.

g. Serão aprovados até quatro candidatos no processo contido neste edital.

i. O Chefe do Instituto Meira Mattos somente indicará junto ao DECEX o candidato aprovado que cumpra todas as exigências por ela requeridas;

ii. Caso o primeiro colocado no presente certame descumpra alguma das exigências do DECEX, o Chefe do Instituto Meira Mattos indicará o segundo colocado e assim sucessivamente.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a. O Chefe do Instituto Meira Mattos indicará três membros para a constituição da Comissão de Seleção do presente edital.
- b. A Comissão receberá os documentos relativos às candidaturas e realizará a avaliação, conforme o cronograma (item 9 – Cronograma de Atividades).
- c. Quaisquer recursos impetrados por participantes do certame serão analisados pela Comissão de Seleção, desde que estejam no prazo estipulado no item 9.

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Até às 17:00 do dia 24 de abril | Recepção de candidaturas, inscrição e envio da documentação          |
| Até o dia 25 de abril           | Realização de arguição oral com os candidatos e avaliação curricular |
| Até o dia 30 de abril           | Publicação dos resultados  |
| Até o dia 02 de maio            | Recepção de recursos   |
| Até o dia 03 de maio            | Publicação do resultado final  |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- b. O não cumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, excluirá o candidato do processo seletivo.
- c. Será considerado desistente o candidato selecionado que não apresente todos os documentos devidos. Neste caso, serão convocados os candidatos constantes da lista de classificação final, em posição logo a seguir ao último selecionado, e assim sucessivamente.
- d. Em relação à habilitação no idioma, as instituições de ensino de pós-graduação poderão solicitar requisitos adicionais para a realização dos cursos em seus estabelecimentos, os quais deverão ser atendidos pelos candidatos, em tempo oportuno.
- e. O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do seguinte e-mail: [ppgcm.eceme@gmail.com](mailto:ppgcm.eceme@gmail.com).

**ANEXOS**

Anexo A. Ficha de Inscrição.

Anexo B. Barema da Avaliação Curricular.

Anexo C. Ficha de arguição oral.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS- Cel**  
Pró-reitor do PPGCM



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

| Dados Pessoais                  |                                    |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Nome:                           |                                    |
| Data Nascimento:                | CPF:                               |
| RG:                             | Órgão: Emissão:                    |
| Filiação:                       |                                    |
| Estado Civil:                   | Naturalidade:                      |
| <b>Contato</b>                  | Endereço:                          |
|                                 | Bairro: Cidade:                    |
|                                 | CEP: E-Mail:                       |
|                                 | Telefone: Celular:                 |
| <b>Atividade Profissional</b>   | Atividade Atual:                   |
|                                 | Instituição: Data de Admissão: / / |
|                                 | E-Mail: Tel:                       |
| <b>Curso</b>                    | ( ) Doutorado                      |
| <b>Recebe bolsa de estudos?</b> | ( ) SIM ( ) NÃO                    |
| <b>Orientador</b>               |                                    |
| <b>Linha de pesquisa:</b>       |                                    |

Rio de Janeiro, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO B

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO SANDUÍCHE

| FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES |  |  |
|--|--|--|
| Candidato(a):                          |  |  |

| CRITÉRIOS   | PREVISTO                                   | ATRIBUÍDO |
|---|--|-----------|
| <b>A) TITULAÇÃO</b>   |  |           |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Militares no PPGCM-ECEME   | 4,0 pontos / curso<br>(máximo 4,0 pts)     |           |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (aderentes à Defesa), incluindo o curso da ESAO (Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais)   | 1,5 pontos/ curso<br>(máximo 3,0 pts)      |           |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (não aderentes à Defesa)  | 1,0 pontos/ curso<br>(máximo 2,0 pts)      |           |
| Especialização / MBA (com apresentação de TCC)  | 1 pontos/ curso<br>(máximo 1,0 pts)        |           |
| <b>B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>   |  |           |
| Artigos com aderência à área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas no novo Qualis Periódicos da CAPES (Qualis igual ou superior a A4, em área aderente às linhas de pesquisa do PPGCM). | 1.0 ponto/<br>trabalho<br>(máximo 3,0 pts) |           |
| Artigos com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas (demais estratos) ou não-indexadas no Qualis Periódicos da CAPES.  | 0,5 ponto/<br>trabalho<br>(máximo 2,0 pts) |           |
| Artigos, Resumos expandidos e Resumos, com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em anais de eventos.  | 0,25 ponto/<br>trabalho<br>(máximo 1,0 pt) |           |
| Livros com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.  | 1,0 ponto<br>(máximo 1,0 pt)               |           |
| Capítulos de livro com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM.  | 0,5 ponto<br>(máximo 1,0 pt)               |           |
| Bolsista de (Monitoria, Iniciação Científica, Pesquisa) em projetos de pesquisa com aderência na área de Defesa Nacional.   | 1,0 ponto                                  |           |
| <b>C) OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES</b>  |  |           |
| Pesquisa (participantes em grupos de pesquisa com aderência ao tema de Defesa certificados pelo CNPq).  | 0,5 pontos<br>(máximo 1,0 pt)              |           |
| <b>TOTAL (Como a pontuação máxima é 20 pontos, a nota será obtida pela soma dos pontos obtidos, dividido por dois)</b>  |  |           |

ANEXO C

*Handwritten signature*

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ARGUIÇÃO ORAL – Doutorado Sanduíche Militares

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL**

Candidato(a):

1) Quanto a consistência da defesa oral do projeto, o candidato pode ser considerado

( ) Apto ( ) Inapto

2) Quanto à apresentação da experiência existente no Currículo Lattes, o candidato pode ser considerado

( ) Apto ( ) Inapto

| ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO   | NOTA            | ATRIBUÍDO |
|--|-----------------|-----------|
| Defesa adequada do problema proposto no Projeto  | Até 3,5 ponto   |           |
| Demonstrar conhecimento da Área e do Tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teóricas, estado da arte, etc)         | Até 3,5 ponto   |           |
| Defesa adequada da exequibilidade e plausibilidade de seu Projeto (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa, etc) | Até 3,0 ponto   |           |
| Total  | Até 10,0 pontos |           |

\_\_\_\_\_  
NOME e FUNÇÃO – AVALIADOR